



## Departamento de Ambiente

### ANÚNCIO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA MESTRE NO ÂMBITO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “PREVENÇÃO, CONTROLO BIOLÓGICO E MONITORIZAÇÃO DE OUTROS TIPOS DE CONTROLO DE PLANTAS EXÓTICAS INVASORAS”.

Está aberta a candidatura para um lugar de Bolseiro de Investigação - Mestre, financiado pela Prestação de Serviços da ESAC à Universidade de Coimbra. A bolsa terá por finalidade o desenvolvimento das seguintes tarefas: 1) trabalho de campo em diversas Áreas Classificadas Nacionais para acompanhamento de intervenções de controlo de plantas invasoras, monitorização de resultados das intervenções e acompanhamento de acções de recuperação dos habitats; 2) avaliação de bancos de sementes nas áreas de intervenção; 3) tratamento estatístico de dados e escrita de relatórios técnicos e artigos científicos em português e/ou inglês. O bolseiro colaborará ainda noutras tarefas incluídas na mesma Prestação de Serviços de forma a agilizar a realização de saídas de campo e também como forma de complementar a sua formação.

#### Requisitos:

Mestre nas áreas de Biologia, Ecologia, Engenharia ou Ciências Florestais, Engenharia ou Ciências do Ambiente ou áreas afins;

Carta de condução e disponibilidade para a realização do trabalho de campo.

**Período da Bolsa:** A bolsa tem a duração de 12 meses, com início previsto em 15 de Novembro de 2017 e poderá ser renovada até ao final da Prestação de Serviços.

**Remuneração:** 980,00 €/mês, de acordo com a tabela de valores das Bolsas de Investigação no país atribuídas pela FCT, I.P. no País ([www.fct.pt/apoios/bolsas/valores](http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores)), sendo o pagamento efetuado mensalmente por transferência bancária.

Os **critérios de avaliação das candidaturas** serão:

A avaliação será realizada de acordo com a seguinte fórmula,

Nota atribuída (de 0 a 100) =  $(0,65 * C1 + 0,25 * C2) * F1 * F2 + 0,10 * C3$

Sendo os critérios C1 a C3 avaliados os seguintes:

C1 - Experiência com plantas invasoras (e.g., identificação de espécies invasoras, métodos de controlo, experiências científicas com plantas invasoras, divulgação sobre a temática, etc.) ou experiência em trabalho de campo (e.g., identificação de plantas, caracterização e monitorização de áreas, análises de banco de sementes, ou outro);

C2 - Experiência na utilização de programas de análise estatística e/ou escrita de artigos científicos;

C3 - Desempenho em entrevista (para os 6 candidatos mais bem classificados sem esta componente)

Os fatores de ponderação F1 e F2 são definidos da seguinte forma:

F1 Área de Formação:

F1 = 1,0 para Licenciatura e Mestrado numa das áreas do edital, média > 16;

F1 = 0,9 para Licenciatura e Mestrado numa das áreas do edital, média < 16;

F1 = 0,85 quando apenas a Licenciatura ou o Mestrado são numa das áreas do edital, média > 16;

F1 = 0,8 quando apenas a Licenciatura ou o Mestrado são numa das áreas do edital, média < 16;

F1 = 0,5 para Licenciaturas e Mestrados noutras áreas.

F2 Experiência nas áreas identificadas nos critérios C1 ou C2:

F2 = 1,0 para experiência igual ou superior a 3 anos;

F2 = 0,9 para experiência entre 1 a 2 anos;

F2 = 0,8 para experiência entre 2,5 meses a 1 ano;



F2 = 0,7 para experiência entre 2,5 meses e 1 semana;

**O júri responsável pela seleção** será constituído por

Hélia Marchante (Presidente);  
Elizabete Marchante (Vogal);  
Manuela Abelho (Vogal);  
Cristina Galhano (Vogal suplente).

**Das candidaturas deverão constar os seguintes documentos:**

- Apresentação da candidatura e **carta de motivação** dirigida ao responsável da Prestação de Serviços na ESAC: Hélia Marchante;
- *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- Cópia ou digitalização do(s) certificado(s) de habilitações; incluindo informação de disciplinas concluídas;
- Uma carta de recomendação (facultativo).

O **prazo de recepção de candidaturas** será de 10 (dez) dias úteis, entre 18 e 31 de outubro de 2017 . Os documentos de candidatura deverão ser enviadas por e-mail para [hmarchante@gmail.com](mailto:hmarchante@gmail.com) com indicação "GANHA - bolsa 1". Será confirmada a receção das candidaturas.

A atribuição de bolsa tem por base a Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, atualizado pelos Decreto-Lei n.º 233/2012, Lei n.º 12/2013, e Decreto-Lei n.º 89/2013; o Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em vigor, bem como o Despacho n.º 12709/2016 publicado no DR n.º 203, IIª série de 21/10/2016, do Instituto Politécnico de Coimbra, relativo ao Regulamento de Bolseiros do IPC.

O resultado do processo de seleção será divulgado através de notificação aos candidatos, nos termos do art.º 12º do Regulamento do Bolseiro de Investigação do IPC.

**Para mais informações contactar**  
Hélia Marchante ([hmarchante@gmail.com](mailto:hmarchante@gmail.com))

Coimbra, 17 de outubro de 2017